



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Piraí, 27 de Março de 2023 – Nº2526

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 299/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03898/2018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MYCHELINE MOTA VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10433, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 74 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/02/2023 e término em 24/08/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00172/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, Docente I, matrícula nº 8977, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 136 do referido processo pelo prazo de 30 dias, com início em 01/03/2023 e término em 30/03/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03979/2018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 7551, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 43 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/03/2023 e término em 04/09/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 027332018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ELIANE APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 68 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 10/03/2023 e término em 08/04/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07141/2020;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA CELIA SOUZA SILVESTRE**, Docente II - Português, matrícula nº 11411, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 62 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 15/02/2023 e término em 15/05/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00487/2014;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GEURIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Docente II - Ciências, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 205 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 15/02/2023 e término em 15/05/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: securismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 305/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02867/2023;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **EDCEIA DE ALMEIDA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6246, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2023 e término no último dia do mês de setembro/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

.
Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02062/2023;

R E S O L V E, interromper a partir de 01/03/2023 o gozo de licença prêmio de 06 meses, concedida a servidora municipal **THAIS MENDES BARRAS**, Analista de Suporte I, matrícula nº 11866, pela Portaria nº 1063/2022, de 24/10/2022, devido à necessidade da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 964/2009.

.
Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00196/2023;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MEIRELUCI TIMOTEO GUILHERME NASCIMENTO**, Docente I, matrícula nº 8864, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2023 e término no último dia do mês de junho/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

.
Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03107/2023;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO**, Docente I, matrícula nº 5019, referente aos 2º e 3º quinquênios, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2023 e término no último dia do mês de setembro/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

.
Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04365/2023;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5702, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/04/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02000/2023;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2025, a servidora municipal, **AMANDA DE CARVALHO PEREIRA**, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 11613, nos termos do art. 107, da lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00930/2023;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CRISTIANE VIDAL BARBOSA**, Docente I, matrícula nº 2261, referente ao 3º decênio, utilizando 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2023 e término no último dia do mês de setembro/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 03906/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para processamento de despesa para regularização dos atletas da Escola de Ginástica Olímpica, projeto “ Um Salto com Energia” através da empresa **Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro** , no valor de **R\$- 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, de acordo com o art 25 caput , da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 03906/2023.

Pirai, 27 de março de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 03907/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para processamento de despesa para anuidade da Escola de Ginástica Olímpica, projeto “ Um Salto com Energia” através da empresa **Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro** , no valor de **R\$- 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, de acordo com o art 25 caput , da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 03907/2023.

Pirai, 27 de março de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 02821/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar a inexigibilidade de licitação para aquisição de filtros de ar, filtros de óleo, filtros de combustíveis, materiais cortantes (lâminas, pontas, contendo porcas / parafusos), pinos, travas, isoladores, para os veículos pesados: PÁ CARREGADEIRA 924HZ, RETROESCAVADEIRA CARTERPILLAR 416E, TRATOR DE ESTIRA D6G, MOTONIVELADORA 120K, PA CARREGADEIRA 56HP, MOTONIVELADORA 120K e ROLO COMPACTADOR da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Empresa “Sotreq S/A”, no valor de **R\$ 27.270,17 (vinte e sete mil duzentos e setenta mil e dezessete centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02821/2023.

Pirai, 23 de março de 2023

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Bio World Sistemas Ltda. ME.

Fundamento: Contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógios de ponto, licença de software web e manutenção corretiva e preventiva dos relógios de ponto e software

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 19/03/2023 e término em 19/03/2024, sendo o valor global para a prorrogação contratual é de R\$ 108.942,10 (cento e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Autorização: Processo nº. 0717/2023

Data da Assinatura: 17 de março de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Registro de Preços para Confecção de placas de identificação, sinalização e banners para as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 10/04/2023 às 9 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

DESPACHO PROCESSO Nº 0801/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de controle de qualidade do Laboratório de Análises Clínicas, através da Empresa “Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda- PNCQ” no valor de R\$ 6.456,48 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais quarenta e oito centavos), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 0801/2023.

Pirai, 23 de Março de 2023.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº 0688/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente ao serviço de reparo nos equipamentos de informática utilizados na Rede Municipal de Saúde de Pirai através da Empresa “E-MAXX Comercial Importadora e Exportadora de Produtos de Informática – EIRELI -EPP” no valor de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais), tendo como fundamento nos termos do art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0688/2023

Pirai, 23 de Março de 2023.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Registro de Preços para Confecção de placas de identificação, sinalização e banners para as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 10/04/2023 às 9 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



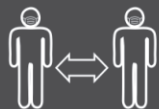
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**DESPACHO
PROCESSO Nº 00527/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para autorização para inscrição de Servidores no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em favor da RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 25.406.054/0001-82 de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00527/2023.

Pirai, 23 de março de 2023.

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023.

Identificação: Processo n.º 00428 de 22 de março de 20220.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
AMANDA PINTO FERREIRA SERVIÇOS LTDA

Crédito: Elemento de Despesa: 449051-00
Projeto/Atividade: 01.031.0011.1062
Fonte: 150001000

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal de Pirai localizada à Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº16, Centro, Pirai/RJ

Prazo de vigência: 120 dias

Data: 06 de março de 2023.

Valor: R\$ 344.335,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.

Identificação: Processo n.º 00067 de 16 de Janeiro de 2023.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
BIO WORLD SISTEMAS LTDA

Crédito: Elemento de Despesa: 33903900-16
Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença, suporte técnico e atualizações de Software de Controle de Acesso e de Ponto Eletrônico e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos controladores de acesso e relógio de ponto instalados no prédio da Câmara Municipal de Pirai, incluindo suporte técnico, com fornecimento total de peças e outros materiais necessários à execução dos serviços.

Prazo de vigência: 06/03/2023 a 05/03/2024

Data: 06 de março de 2023.

Valor: R\$ 39.180,00 (Trinta nove mil cento e oitenta reais)

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS**

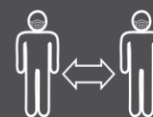
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

